

prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Apucarana, durante 10 (dez) dias, no período de 13/03/2023 a 22/03/2023, referente as férias do exercício de 2023, do titular **Antonio Biral Filho**.

Art. 2º Esta Resolução revoga a Resolução nº 036/2023 e tem efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2023, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade

à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Richardson de Souza.

25145/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 6 DE 13/03/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARLENE BUTTINI				90	21/06/2007 20/06/2012	03/04/2023 01/07/2023
54600046	1	NAI	201415535			

24938/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 044/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 19.038.875-1,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 22/6476, celebrado com a empresa Habital Engenharia e Construções Ltda., no valor de R\$ 35.819,00, cujo objeto é Reparos no Núcleo de Repressão aos Crimes Contra a Saúde – Decrisa, SESP/PR, no Município de Curitiba, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Fiscal Titular: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR

Art. 3º - Fiscal substituto: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA-PR: 95.515-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

25143/2023

PORTARIA Nº 045/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.188.276-1,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscais do Contrato nº CA 22/3850, celebrado com COIMBRA CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 640.000,00, cujo objeto é Reparos na Cobertura da Penitenciária Industrial- SESP/PR, no Município de Cascavel, no prazo de 390 (trezentos e noventa) dias.

Art. 2º - Gestor do Contrato: Leandro Henrique Mazutti, CREA-PR-161.264/D.

Art. 3º - Fiscal Titular da Obra: Leandro Salomão Piana, CREA-PR 70.313/D

Art. 4º - Fiscal Suplente: Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA-PR 133.375/D, o qual atuará no caso de o fiscal titular estar em período de férias.

Art. 5º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

25406/2023

PORTARIA Nº 046/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.187.709-1,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscais do Contrato nº CA 20/3600, celebrado com ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 22.919.354,01, cujo objeto é Obra, referente à Construção do Corpo de Bombeiros do Município de Foz do Iguaçu, no prazo de 840 (oitocentos e quarenta) dias.

Art. 2º - Gestor do Contrato: Leandro Henrique Mazutti, CREA-PR-161.264/D.

Art. 3º - Fiscal Titular da Obra: Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA-PR 133.375/D.

Art. 4º - Fiscal Suplente: Leandro Salomão Piana, CREA-PR 70.313/D, o qual atuará no caso de o fiscal titular estar em período de férias.

Art. 5º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 15 de março de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

25407/2023

PORTARIA Nº 047/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e pelo art. 47, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, nomeado pelo Decreto nº 427, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Pregoeiros e Equipe de Apoio, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades:

I - Andressa Cristina Antunes da Silva, RG nº 8.375.945-3 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;

II - Christine Zardo Coelho, RG nº 8.195.403-8 – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;

III - Dayane do Rocio Teixeira Vendramel RG nº 6.875.041-5 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;

IV - Leandro Roberto Marques de Souza, RG nº 3.501.188-9 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;

Art. 2º Esta Resolução revoga a Portaria nº 003/2023-SECID.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Curitiba, 15 de março de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

25615/2023

PORTARIA Nº 048/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e pelo § 3º, do art. 30, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, nomeado pelo Decreto nº 427, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria das Cidades, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Christine Zardo Coelho, RG nº 8.195.403-8 - PRESIDENTE;

II - Andressa Cristina Antunes da Silva, RG nº 8.375.945-3 - MEMBRO;

III - Dayane do Rocio Teixeira Vendramel, RG nº 6.875.041-5 – MEMBRO;

IV - Leandro Roberto Marques de Souza, RG nº 3.501.188-9 – MEMBRO;